



**ACTA Nº.3/2012**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**MUNICIPALDE BORBA**  
**REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha, Rosa Maria Basílio, Véstia e Joaquim José Serra Silva, sob a presidência do Senhor Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.----  
Faltou à reunião o Senhor vereador Humberto Luís Russo Ratado por motivos pessoais. A falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.-----  
Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

**Movimento Financeiro -----**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 31 de Janeiro de 2012, que acusa um total de disponibilidades de 955.116,93€.-----

**-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----  
Não tendo sido apresentado nenhum assunto o Senhor Presidente apresentou a ordem do dia:-----  
-----  
-----



## **PONTO 2. ORDEM DO DIA**

A Ordem do dia foi a seguinte:-----

**Ponto 2. Ordem do Dia**-----

**Ponto 2.1** – Aprovação das Atas nº.s1/2012 e 2/2012-----

**Ponto 2.2** – Caducidade de aprovação do projeto de arquitetura – Processo nº.33/08 – Alteração de Edifício-----

**Ponto 2.3** – Caducidade de aprovação do projeto de arquitetura – Processo nº.57/07 – Construção de 16 moradias -----

**Ponto 2.4** – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2010/2011 – Anulação de Processos -----

**Ponto 2.5** – Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara proferido em 24 de janeiro de 2012-----

**Ponto 2.6** – Aprovação de Protocolos de Descentralização de Competências com as Juntas de Freguesia do Concelho (Matriz, São Bartolomeu, Rio de Moinhos e Orada) para o ano de 2012-----

**Ponto 2.7** – Pedido de Anulação de Documentos de Receita e Recibos de Água-----

**Ponto 2.8** – Aprovação de Acordo (Formação em Contexto de Trabalho) a estabelecer entre a Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro e o Município de Borba-----

**Ponto 2.9** – 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2012-----

**Ponto 2.10** – Abertura de Procedimento Concursal-----

**Ponto 2.11** – Atualização de Preços -----

**Ponto 2.12** – Ratificação de Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013-----

**Ponto 2.13** – Aprovação de Adenda ao Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013-----

**Ponto 2.14** – Atividades da Câmara-----

-----

-----

-----



## **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS Nº.1/2012 e 2/2012-----**

Previamente distribuídas por todo o executivo, foram presentes as Atas nºs. 1/2012 e 2/2012 que, depois de analisadas, foram aprovadas da seguinte forma:-----

Ata nº.1/2012 – Aprovada por unanimidade.-----

Ata nº.2/2012 – Aprovada por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções. Votaram a favor os senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Abstiveram-se o Senhor Presidente e o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva, por não terem participado na respetiva reunião.-----

## **PONTO 2.2 – CADUCIDADE DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITETURA – PROCESSO Nº.33/08 – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO-----**

Tendo em conta informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.1), foi feita audiência prévia, à Senhora Maria José Godinho Monteiro Gomes Isabelinho, nos termos do artigo 100º do CPA, sobre a intenção dos serviços proporem a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e posterior arquivo do processo nº.33/08, referente a alteração de edifício sito na Rua António Joaquim da Guerra, nº.1 em Borba.-----

A requerente informou que não está interessada em realizar a obra.-----

Assim, nos termos do nº 4 do artigo 20 do Decreto -Lei nº 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.26/2010, de 30 de Março, e atendendo a que não foram entregues os projetos de especialidades no prazo legal (6 meses) a Câmara Municipal deverá declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com o nº. 5 do artigo 71º do referido diploma legal.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



## **PONTO 2.3 – CADUCIDADE DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA – PROCESSO Nº.57/07 – CONSTRUÇÃO DE 16 MORADIAS**

Tendo em conta informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.2), foi feita audiência prévia, à empresa OLILUSA – Culturas Arvenses, Lda., nos termos do artigo 100º do CPA, sobre a intenção dos serviços proporem a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e posterior arquivo do processo nº.57/07, referente à construção de 16 moradias, sita às Pedras Moares, em Borba.

Em audiência prévia, o requerente não se pronunciou.

Assim, nos termos do nº 4 do artigo 20º do Decreto -Lei nº 555/1999, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº.26/2010, de 30 de Março, e atendendo a que não foram entregues os projetos de especialidades no prazo legal (6 meses) a Câmara Municipal deverá declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com o nº. 5 do artigo 71º do referido Diploma Legal.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

## **PONTO 2.4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2010/2011 – ANULAÇÃO DE PROCESSOS**

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente informação dos serviços que refere o seguinte: “De todos os processos de Ação Social Escolar atribuídos pela Câmara Municipal de Borba aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2010/2011, não foram liquidados alguns desses subsídios”.

Em 11/02/2011, os encarregados de educação foram notificados que o subsídio já se encontrava em pagamento, e posteriormente foram novamente notificados que deveriam proceder à liquidação até 15 de Abril. Foi também remetido fax para o Agrupamento de Escolas, no sentido de fazer chegar esta



informação através dos meios que o mesmo dispõe. O Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba informou-nos que dois dos alunos foram transferidos para outros estabelecimentos de ensino e que os outros dois não adquiriram o material escolar necessário para a frequência das aulas.-----

**Assim, ficaram por liquidar os seguintes processos:-----**

E.B. 1 BORBA

NOME	SITUAÇÃO	Escalão
João Guilherme Ventura Cardoso	<i>Não procedeu à liquidação.</i>	A
Maria João Cardoso Ventura	<i>Não procedeu à liquidação.</i>	A

E.B. 1 NORA

NOME	SITUAÇÃO	Escalão
João Eduardo Santos Mano	<i>Transferido de Escolas</i>	A
Ricardo Jorge Prates Gazela	<i>Transferido de Escolas</i>	A

O valor dos processos a anular é de 220 euros.-----

**Assim, o valor para aquisição de livros e material escolar passa de 5.580,00 € para 5.360,00 €, distribuídos da seguinte forma.-----**

Escalão A - 62 alunos, num total de 3.410,00 €-----

Escalão B - 65 alunos, num total de 1.950,00 €-----

Por proposta do Senhor vereador Humberto Ratado deverão ser anulados os processos acima referidos.-----

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----**

Ficará cópia da referida informação arquivada em pasta anexa como documento nº.3.-----

-----  
-----  
-----  
-----



## **PONTO 2.5 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA PROFERIDO EM 24 DE JANEIRO DE 2012-----**

Presente Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 24 de Janeiro de 2012, que decidiu a emissão de declaração que não pretendia exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano, sito na Rua D. Dinis de Melo e Castro, n.º.11, Fração G e N, em Borba, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o registo n.º.01153, de que é proprietário Armando Jorge Azeitona Sanches Mexia, cujo valor de transmissão do imóvel é de € 30.000,00 (trinta mil euros).-----

Por motivo urgente de realização de escritura, e tendo em conta o n.º.3 do artigo 68º da Lei n.º.169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi proferido o referido despacho (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.4) cuja ratificação foi proposta pelo Senhor Presidente.-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

## **PONTO 2.6 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO (MATRIZ, SÃO BARTOLOMEU, RIO DE MOINHOS E ORADA) PARA O ANO DE 2012-----**

Previamente distribuídos por todo o executivo estiveram presentes os Protocolos de descentralização de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia de Matriz, S. Bartolomeu, Rio de Moinhos e Orada, para o ano de 2012, para a prática de um conjunto de atividades compreendidas no seu âmbito de competências e com incidência nas áreas descritas em cada um dos protocolos, cuja aprovação foi proposta pelo Senhor Presidente.-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, maioria, com três votos a favor e um voto contra, sua aprovação.-----



Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva tendo justificado o seu sentido de voto: “referiu que com as questões da Reforma Administrativa, a questão da delegação de competências merecia ter tido um tratamento diferente, e uma discussão mais aberta no sentido de melhorar os Protocolos para valorizar o papel das freguesias dando-lhes outra dinâmica. Estes protocolos não avançam nesse sentido, avançam na continuidade, e continuam a pecar por alguma falta de critérios, quer na definição das próprias verbas a atribuir, quer também na própria execução. Não vota contra só pela proposta da Câmara mas também por entender que os Presidentes de Junta não estão a exercer bem os seus papéis de Presidentes. Considera que algumas coisas nestes protocolos não poderiam ter sido tratadas desta forma, face às verbas que lhes estão afetas. Entende que este assunto da delegação de competências, por ser bastante sensível e bastante importante, deveria ter tido, este ano, um tratamento especial na melhoria dos seus critérios.-----

O Senhor Presidente referiu que os Protocolos surgem de conversações que tem com os Presidentes de Junta e, neste momento, estes são os possíveis. Contudo também reconhece que pode começar a haver algumas melhorias nos mesmos.-----

Ficará cópia dos referidos Protocolos arquivada em pasta anexa como documento nº.5.-----

## **PONTO 2.7 – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA E RECIBOS DE ÁGUA-----**

Presente informação dos serviços do Balcão Único, que refere o seguinte: De acordo com as recomendações da ERSAR, e com a entrada em funcionamento da aplicação de Gestão de Águas, em Fevereiro de 2010, todos os consumos passaram a ser contabilizados e faturados, sem que para o efeito, os serviços tivessem verificado se todos os consumidores tinham



celebrado contrato de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos com o Município de Borba.-----

Após uma análise mais detalhada verificou-se que as Juntas de Freguesia não tinham celebrado contratos de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos com o Município de Borba e o serviço já se encontrava a ser faturado. Tendo em conta, que as Juntas de Freguesias só assumiram os encargos com o abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos, após a celebração dos respetivos contratos (em Janeiro de 2012), e na impossibilidade de se imputarem custos e responsabilidades de consumos anteriores à celebração dos mesmos, deverão ser anulados os documentos constantes da listagem anexa.-----

Face ao exposto, e por proposta do Senhor Presidente, deverão ser anulados os referidos documentos constantes da listagem anexa.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

Ficará cópia dos referidos documentos arquivada em pasta anexa como documento nº.6.-----

## **PONTO 2.8 – APROVAÇÃO DE ACORDO (FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO) A ESTABELEECER ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA PÚBLICA HORTÊNSIA DE CASTRO E O MUNICÍPIO DE BORBA-----**

Previamente distribuído por todo o executivo, foi presente Acordo (Formação em Contexto de Trabalho) a estabelecer entre a Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro e o Município de Borba, que tem por objetivo a instituição entre as partes de um sistema de cooperação na área de Informática, em que o Município acolherá 5 formandos do Curso Profissional de Técnico de Multimédia, da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro, que decorrerá de 27 de Fevereiro a 6 de Junho de 2012, com interrupção do dia 24 de Março a 9 de Abril e 2012, para análise e aprovação.-----





Depois de analisado, e como o Senhor Presidente não participou na discussão nem na votação deste acordo por se considerar impedido, o Senhor vereador Hugo Alexandra Godinho Mendanha colocou o mesmo à votação tendo sido, deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

Ficará cópia do referido documento arquivada em pasta anexa como documento n.º.7.-----

## **PONTO 2.9 – 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2012**-----

Previamente distribuída por todo o executivo esteve presente a seguinte Proposta de 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2012, apresentada pelo Chefe de Divisão: “Aquando da elaboração das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012” do Município de Borba foi previsto no Mapa de Pessoal que os trabalhadores do Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, poderiam vir a beneficiar da renovação extraordinária de contrato, conforme referia, de forma genérica, a proposta de Orçamento de Estado 2012. A publicação da Lei n.º 3/2012, de 10 de Janeiro, veio estabelecer um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objeto dessa renovação.-----

Segundo este diploma, apenas os contratos elaborados ao abrigo do contrato de trabalho podem ser objeto de renovação extraordinária, deixando de fora todos os contratos de trabalho em funções públicas.-----

Assim sendo, o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, carece de alterações significativas, no sentido de demonstrar o número e tipo de postos de trabalho que o Município irá necessitar (através dos postos a vagar e a preencher), para assegurar o seu normal funcionamento.-----

Importa ainda esclarecer que financeiramente, todos os encargos se encontram assumidos, desde o momento da aprovação do documento “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012”, uma vez que se encontrava prevista a possibilidade de renovação dos contratos em curso.-----



Assim, de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2012, conforme documento anexo, de forma a que o documento demonstre, efetivamente, todos os postos de trabalho que o Município irá necessitar, para assegurar o seu normal funcionamento.-----  
Relativamente à proposta apresentada o Senhor Presidente referiu que sempre foi dito que, este ano, haveria a prorrogação dos contratos por 18 meses, quer para a função pública, quer para os privados. Acontece que o governo fez o contrário. Saiu a publicação e a referida prorrogação aplica-se apenas aos privados. Como temos situações complicadas, a nível de pessoal, e uma delas é que aparece no ponto a seguir, e posteriormente temos outras situações também complicadas, tivemos que proceder à presente alteração ao Mapa de pessoal.-----

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e um voto contra, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva e apresentou declaração de voto: "voto contra porque, na altura, chamei a atenção para o facto desta situação ser ultrapassada com os lugares a vagar e os lugares a preencher. Mesmo que os contratos viessem a ser prorrogados, na altura, em que foi feito o Mapa de Pessoal tinham um período bem definido do seu término, e terminavam naquele período, depois se fossem prorrogados mantinham-se. Logo se tivessem sido considerados como lugares a vagar e lugares a preencher, em simultâneo, esta questão tinha sido ultrapassada, Por isso voto contra pela deficiência na elaboração do Mapa".-----

## **PONTO 2.10 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL--**

Presente Informação fundamentada da Coordenadora Técnica, de Recursos Humanos, que se passa a transcrever: "A Loja do Cidadão concentra vários



serviços, num único espaço físico, evitando deslocações e maiores perdas de tempo, proporcionando um maior conforto a toda a população.-----

Trata-se de um serviço de utilidade pública que pretende promover a modernização da prestação de serviços públicos, orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas, com a vantagem de funcionar em horário contínuo e alargado.-----

- Encontrando-se a terminar os contratos de trabalho a termo certo celebrados para a Loja do Cidadão, é de manifesto interesse público, que se proceda a novo recrutamento e tendo em conta o disposto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado/2012), no artigo 46ª, onde refere que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, salvo situações excepcionais, devidamente fundamentadas, propõe-se à Assembleia Municipal, autorização para a abertura de procedimento concursal;-----

- 1- Torna-se imprescindível, sob pena da Loja do Cidadão, deixar de prestar os serviços tão úteis a toda a população;-----
- 2- A Câmara não tem ao seu serviço, pessoal com formação específica, de modo a poder assegurar o funcionamento da referida Loja;-----
- 3- Os encargos estão previstos no Orçamento desta Câmara Municipal:-----
- 4- Tem sido dado cumprimento aos deveres de informação previstos no artº 50º da Lei nº2/2007, de 15/01, alterada pelas Leis nºs 22-A/2007, de 29/06, 67-A/2007, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04 e 55-A/2010, de 31/12 e na Lei nº 57/2011 de 28/11;-----

**5- Evolução:-----**

No que respeita à evolução dos recursos humanos, nos anos de 2009, 2010 e 2011, cessaram o vínculo com o Município 16 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 72 vinculados com contrato de trabalho a termo certo. No mesmo período entraram 4 trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 64 trabalhadores com contrato de trabalho a termo certo.-----

**Desta forma,** e atendendo ao acima exposto é necessário dotar os serviços de



recursos humanos adequados e indispensáveis ao normal funcionamento do serviço, a Câmara Municipal deverá propor à Assembleia Municipal autorização para a abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado para:-----

- Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (Dois);-----
- Carreira e categoria : Assistente operacional;-----
- Nível habilitacional : 12º ano de escolaridade-----
- Remuneração: 485,00 € (salário mínimo nacional)-----

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e um voto contra, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Hugo Alexandre Godinho Mendanha e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva e apresentou declaração de voto: "voto contra porque considero que a fundamentação que é apresentada, na sua exceção, não corresponde com a proposta. Isto é: a Câmara reconhece que a Loja do Cidadão é um serviço de utilidade pública e de interesse municipal; reconhece que os trabalhadores que lá estão têm uma formação específica que aqueles que estão na Câmara não tem. Mas nada garante que os trabalhadores que lá estão neste momento sejam os que lá vão ficar. Logo aqui a formação específica "cai por terra". Também "cai por terra" o argumento de que a Câmara não tem no seu pessoal funcionários que possam desenvolver aquelas funções. Depois sendo um serviço tão importante então deveria tratar-se de lugares de caráter permanente, logo não faz sentido abrir um procedimento por tempo determinado, mas sim por tempo indeterminado. As funções são tão específicas que para desenvolver aquele trabalho administrativo são pedidos assistentes operacionais, nem sequer se pedem assistentes técnicos, e para aqueles assistentes operacionais é exigido o 12º ano de escolaridade, em que lhes é oferecido um ordenado de 485,00 Euros. Nada disto faz sentido, não serve para quem lá está, não é atrativo para quem possa vir, e demonstra que não é tão importante a loja estar a funcionar, nem os serviços são assim tão específicos. Considero que as exceções



previstas na Lei são mesmo para casos excepcionais, não para esta questão corrente da Câmara. Por tudo isto voto contra”.-----  
Ficará cópia da referida informação arquivada em pasta anexa como documento nº.8.-----

## **PONTO 2.11 – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS-----**

Previamente distribuída por todo esteve presente proposta apresentada pelo Chefe de Divisão que refere o seguinte: “A Câmara Municipal de Borba tem fixado, nos últimos tempos, um conjunto de preços para utilização de equipamentos coletivos.-----

As deliberações que têm sido tomadas não preveem a atualização dos respetivos preços, em conformidade com a taxa de inflação prevista, à semelhança das taxas municipais.-----

As taxas municipais são atualizadas, em função da taxa de inflação anual prevista e o mesmo não sucede com os preços já deliberados em Câmara Municipal, apenas porque o mesmo não foi previsto nas respetivas deliberações, pelo que, importa dar igual tratamento a ambos as situações (taxas e preços), de forma a manter atualizados todos os valores fixados, para manter atualizada a sua fundamentação, desde a sua fixação.-----

Atendendo a que:-----

- Os preços de utilização dos equipamentos coletivos não foram atualizados após a sua fixação pela Câmara Municipal;-----
- O Município necessita de angariar receitas para fazer face aos seus compromissos;-----
- As taxas são atualizadas em função da taxa de inflação prevista, conforme determina a legislação em vigor e o respetivo Regulamento que as aprova.-----

**Assim e de acordo com a referida informação** (cuja cópia se aquiva em pasta anexa como documento nº.9) **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**-----



- Atualizar os preços fixados pela Câmara Municipal, para os equipamentos de utilização coletiva, em função da taxa de inflação anual prevista, de forma a que seja atribuído aos preços tratamento semelhante ao efetuado para as taxas municipais, mantendo atualizada a fundamentação que lhes deu origem aquando da fixação;-----

Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

## **PONTO 2.12 – RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013**-----

Em reunião de Câmara de 04 de Agosto de 2010, a Câmara Municipal de Borba deliberou, por unanimidade, apresentar a Candidatura “Secretariado Técnico do PROVERE da Zona dos Mármore” ao Programa Operacional do Alentejo (INALENTEJO) 2007-2013, com um orçamento global estimado de 274.140,02 €, e com um montante de investimento elegível total para a operação de 261.538,52€.-----

O presente contrato tem por objeto o co-financiamento pelo FEDER de uma participação financeira para aplicação na operação nº. ALENT-05-0227-FEDER-000986, designada por “Secretariado Técnico do PROVERE da Zona dos Mármore”, nos termos em que foi aprovada e que se considera parte integrante do presente contrato, conforme deliberação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão na sua reunião nº.150 de 07/09/2010;-----

Considerando que o montante de investimento elegível total aprovado para a operação foi de 261.538,52€, se encontra contemplado na referida candidatura; foi o Contrato de Financiamento assinado em 30/09/ 2010 não tendo sido, por isso, remetido a reunião de Câmara.-----

Surge agora uma 1ª Adenda ao referido Contrato de Financiamento na sequência da reprogramação temporal financeira, aprovada em 17/01/2012, relativa à operação ALENT-07-0827-FEDER-000986, com nova redação para as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Anexo I.-----



Neste contexto, o Senhor Presidente propôs a ratificação do Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, relativo à operação n.º.ALENT-05-0227-FEDER-000986.-----  
Ficará cópia do mesmo arquivada em pasta anexa como documento n.º.10.-----  
Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----  
O vereador Joaquim Serra votou favoravelmente mas deixou o reparo de que só passados quase dois anos é que se trás o contrato ao órgão.-----

### **PONTO 2.13 – APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013**-----

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 (cuja cópia se arquivava em pasta anexa como documento n.º.11) que surge na sequência da reprogramação temporal financeira, aprovada em 17/01/2012, relativa à operação n.º. ALENT-07-0827-FEDER-000986, designada por “Secretariado Técnico do PROVERE da Zona dos Mármore”, em que as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Anexo 1 passam a ter nova redação, conforme documento anexo.-----  
Assim, o Senhor Presidente propôs a aprovação da 1ª Adenda ao Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013.-----  
Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

### **PONTO 2.14 – ATIVIDADES DA CÂMARA**-----

O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara participou:-----

- Numa reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente sobre a



- questão da EDC' Mármore;-----
- Numa reunião do Conselho de Administração da CIMAC, em que a questão dos pagamentos está complicada para algumas Câmaras. As Câmaras que continuam a cumprir e a pagar são Borba, Mora, Redondo, Portel e Viana do Alentejo;-----
  - Participação numa iniciativa em Vila Viçosa sobre "Parlamento Jovem" um Programa da Assembleia da República.-----

O vereador Hugo Mendanha, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes Informações:-----

- Os Sapadores Florestais terminaram a limpeza da linha de água de Rio de Moinhos e deram início, esta semana, à limpeza da linha de água de Orada;-----
- Obra do parque Infantil no Loteamento da Eborimo em fase de conclusão;-----
- Arranjo do Parque de estacionamento na Rua Florbela Espanca – foi acordado com o Senhor Jerónimo Cavaco e arranjou-se aquele espaço;---
- Iniciou-se o arranjo paisagístico na Zona do Chalé, que vai ser feito por fases;-----
- Obra do Mercado Municipal – por motivos alheios à Câmara a empresa trouxe um cabo mais curto do que aquele que deveria trazer. A EDP não se responsabilizou pela colocação deste cabo, aguarda-se agora pelo cabo certo para resolver este caso;-----
- Manutenções diversas.-----

-----

Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----





## -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por dezassete páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
A Coordenadora Técnica